PICOS
PREFEITURA

Portaria nº 361/2022. **Picos (PI) 01 de Junho de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei n° 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, **feito por MARIA DO SOCORRO MOURA SANTOS IBIPIANO,** RG nº. 608.810 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 322.281.203-91, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1771 que originou o **Processo Administrativo nº. 27A/2022**, de 05 de maio de 2022, **com fundamento no Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 2.264/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos, e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 (com a redação anterior a EC nº 103/2019) e no art. 16 da Lei Complementar nº 3.153/2022.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 39/2022,** de 16 de maio de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 132/2022** de 17 de maio de 2022, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO MOURA SANTOS IBIPIANO,** RG nº. 608.810 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 322.281.203-91, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 1771, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R$ 7.148,99** sendo R$ 4.999,30 como salário base, R$ 499,93 como Nível II (10%), R$ 1.099,84 de anuênio (20%) e regência no valor de R$ 549,92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de junho de 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

– Continuação Portaria nº 361/2022 de 01/06/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MOURA SANTOS IBIPIANO – Professora 40h Classe "C"

PROCESSO Nº. 27A/2022 de 05 de maio de 2022

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	4.999,30
B.	**Progressão, *Nível II*** (10%), de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R$	499,93
C.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	1.099,84
D.	**Regência, Gratificação de Regência** Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R$	549,92
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**7.148,99**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	7.148,99
Valor Proporcional	R$	7.148,99
Valor do Benefício	**R$**	**7.148,99**

Picos (PI), 01 de junho de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021